

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gpv.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP CEP 15425-000



PORTARIA N.º 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

<u>"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AOS CARGOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL."</u>

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER;

Ficam designados o senhor Nercilio Pinheiro da Silva portador do RG nº 11.082.558-5 SSP/SP e CPF nº 002.578.518-44, Prefeito do Município de Embaúba/SP, João Lázaro Soares da Costa RG nº 18.880.054-2 SSP/SP e CPF nº 087.007.468-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro e a servidora pública Eder Rogério Claros RG: 29.804.315-4 SSP/SP CPF: 315.179.108-54, ocupante do cargo de provimento efetivo de escriturário, para exercerem as funções inerentes aos Cargos junto ao Banco do Brasil, movimentando os seguintes CNPJs:

- Prefeitura Municipal CNPJ: 65.712.648/0001-36
- Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.385.913/0001-52
- Fundo de Assistência Social: CNPJ: 17.150.865/001-37

Como seque:

- 01-Requisitar talonário de cheques;
- 02-Proceder aos preenchimentos dos cheques de pagamentos;
- 03-Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes 04-relativos às operações realizadas:
 - 04-Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamentos aos servidores;
 - 05-Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;
 - 06-Preparar os cheques para os pagamentos autorizados assinando-os juntamente prefeito e tesoureiro em exercício:
 - 07-Desempenhar outras atribuições que lhe forem designados pelos superiores hierárquicos;
 - 08-Preparar previsões de caixa e analises de variações;
 - 09-Obter diariamente, dados referentes à movimentação bancária a vida no dia anterior ou durante todo o período desejado;
 - 10-Preparar relatórios diários dos saldos bancários;
- 11-Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;
- 12-Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;
- 13-Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;
- 14-Executar outras atividades correlatas;
- 15-Emitir cheques;
- 16- Receber, passar recibos e dar quitação;
- 17- Reivindicar direitos;
- 18- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 19-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 20-Requisitar cartão eletrônico;
- 21-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- 22-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 23-Efetuar saques-conta corrente;
- 24-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 25-Emitir comprovantes;
- 26-Sustar/contra-ordenar, cheques;
- 27-Cancelar cheques;
- 28-Baixar cheques:
- 29-Consultar obrigações DDA.
- 30- Abertura e encerramento de Contas Correntes.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades designadas, eles poderão contar com o auxilio de outros servidores do quadro.

- Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 20212.

Nercilio Pinheiro da Silva

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2021.

Tânia de Carvalho Secretâția